Lei nº 1338, de 24 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ARI REICHERT, Prefeito Municipal de IPIRA, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 101, V, da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e esta sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 366.152,72 (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e cinqüenta e dois reais com setenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**
04.01	Diretoria de Promoção Social
08.244.0004.2006	Ações de Promoção Social
191 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0599	Aplicações Diretas
	R$ 16.152,72
05.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
05.03	Fundo Municipal de Desenv. Rural - FUNDERURAL
20.606.0008.2014	Manutenção do FUNDERURAL
203 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0719	Aplicações Diretas
	R$ 50.000,00
07.00	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO**
07.02	Ensino Infantil
12.365.0017.2023	Manutenção do Ensino Infantil
73 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0209	Aplicações Diretas
	R$ 100.000,00
07.03	Ensino Fundamental
12.361.0017.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
87 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 100.000,00
91 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
08.00	**ENCARGOS ESPECIAIS**
08.01	Encargos Especiais
28.846.0000.0002	Demais Operações Especiais
110 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 80.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

02.00	**GABINETE DO PREFEITO E VICE**
02.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04.122.0002.2002	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
02 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 80.000,00
03 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 50.000,00
04.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**
04.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0007.2011	Manutenção das Ações do FIA
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 70.000,00

§ 2º. Do excesso de arrecadação verificado no mês de agosto do corrente ano na fonte de recursos do FUNDEB 60%, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º. Do excesso de arrecadação verificado no mês de agosto do corrente ano na fonte de recursos do PBV - Serv. Conviv. e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, no valor de R$ 16.152,72 (dezesseis mil cento e cinqüenta e dois reais com setenta e dois centavos).

§ 4º. Do excesso de arrecadação verificado no mês de agosto do corrente ano na fonte de recursos do AFM - Apoio Financeiro aos Municípios M 39 I - LC173/2020- Art 5º, II -b, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019 – LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 24/setembro/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo